



PREFEITURA DE CASTANHAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo 2021/5/6550, referente ao Procedimento Licitatório **TOMADA DE PREÇOS 004/2016**, que tem por objeto **OSERVIÇO DE “EXECUÇÃO DE GESTÃO CONDOMINIAL DO RESIDENCIAL JARDIM DAS FLORES”**, NESTE MUNICIPIO DE CASTANHAL/PA, no valor global de R\$ **119.630,00** (Cento e dezenove mil, seiscentos e trinta reais), e o **5º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 002/2016**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, por mais 06 (seis) meses, a contar da data 20.06.2021 a 19.12.2021, celebrado pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** com a empresa **SAWAKI MARINHO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o **5º TERMO ADITIVO** se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo, supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 09 de julho de 2021.

Elizangela Crispim de Oliveira
CPF: 395000572-91
ELIZANGELA CRISPIM DE OLIVEIRA

Coord. Controle Interno

Portaria nº 1.707/21, de 01 de julho de 2021